



**CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI**  
**PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE FISCALIZAÇÃO**  
**FINANCEIRA, CONTROLE E ORÇAMENTO – CFFCO**

**PROJETO DE LEI Nº 139/2022.**

**EMENDA MODIFICATIVA Nº        /2022**

**EMENDA MODIFICATIVA QUE ACRESCENTA  
VALORES A AÇÃO 4955 – REMUNERAÇÃO DE  
PESSOAL ATIVO, NO PROGRAMA 0145 –  
APOIO ADMINISTRATIVO NO ORGÃO 25.43 –  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - PROJETO DE  
LEI 139/2022.**

**EMENDA MODIFICATIVA:**

Art. 1º - Modifica o valor da AÇÃO 4955 – REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO, NO PROGRAMA 0145 – APOIO ADMINISTRATIVO NO ORGÃO 25.43 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - PROJETO DE LEI 139/2022, a ação abaixo:

<b>FUNÇÃO</b>	<b>PROGRAMA</b>	<b>AÇÃO</b>	<b>VALOR NO P.L.</b>	<b>ANO</b>	<b>ACRESCIMO</b>	<b>VALOR FINAL</b>
10	0145	4955	R\$290.888.372,32	2023	R\$35.091.060,37	R\$ 325.979.432,69



**CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI**  
**PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE FISCALIZAÇÃO**  
**FINANCEIRA, CONTROLE E ORÇAMENTO – CFFCO**

Art. 2º - Os valores para a execução da ação acima serão compensados da ação denominada 5072 –OPERACIONALIZAÇÃO DAS OBRAS E REFORMAS, no Programa 0010 – CIDADE URBANIZADA elencada no ANEXO LIVRO DO ORÇAMENTO 2023 constante no Projeto de Lei nº 139/2022, cuja soma total realocada é de R\$ 35.091.060,37 (Trinta e cinco milhões, noventa e um mil, sessenta reais e trinta e sete centavos).

COMPENSAÇÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	PROJETO/ATIVIDADE	PRODUTO	ANO	META FÍSICA	META FINANCEIRA
	0010	5072		2023	1	R\$ 35.091.060,37

Sala das Sessões, 05 de dezembro de 2022.

**FABIANO GONÇALVES**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE  
DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA, CONTROLE E ORÇAMENTO – CFFCO

**RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA CARIELLO**  
VEREADOR



**CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI**  
**PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE FISCALIZAÇÃO**  
**FINANCEIRA, CONTROLE E ORÇAMENTO – CFFCO**

**JUSTIFICATIVA**

Esta emenda justifica-se pela não realização de concursos públicos para suprir as vagas necessárias para equipamentos e programas de saúde no Município de Niterói, atendendo também o Programa Médico de Família e os contratos temporários da saúde.

Tendo em vista o aumento de casos de COVID19 no município, e a crescente na demanda por serviços e atendimento na saúde.